



LEI N.º 1951/01

DE 03 DE JULHO DE 2001

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1951/01
de 03 de Julho de 2001
Goiá., 03 de Julho de 2001


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º E SEUS INCISOS E LETRAS, DA LEI N.º 1.189, DE 24/10/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3.º da Lei n.º 1.189, de 24 de outubro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente.

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- a) Representante dos Trabalhadores da Saúde Pública;
- b) Representantes da FUNASA;
- c) Representantes da ABO – Goianésia.

III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- a) Representantes dos Laboratórios;
- b) Representantes da Associação Médica de Goianésia;
- c) Representantes da Associação Profissional Farmacêutica de Goianésia.



IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- a) **Representantes da Associação dos Deficientes Físicos de Goianésia;**
- b) **Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Goianésia;**
- c) **Representantes do Conselho Municipal do Idoso;**
- d) **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goianésia;**
- e) **Representantes do Sindicato Rural de Goianésia;**
- f) **Representantes da Maçonaria;**
- g) **Representantes da Igreja Católica;**
- h) **Representantes das Igrejas Evangélicas;**
- i) **Representantes das Associações de Bairro.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos três dias do mês de julho de dois mil e um(03-07-2001).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal